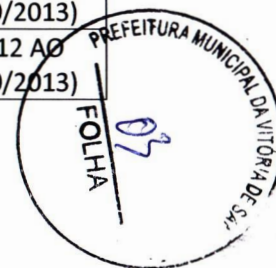


EXERCÍCIO 2021				
NOME DO CONTRIBUINTE:	CPF/CNPJ:	BENEFÍCIO CONCEDIDO:	REQUISITOS PREENCHIDOS:	PROCEDIMENTO:
MARIA JOSÉ DA SILVA	●.940.074●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
MARINEIDE SILVA	●.135.608●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
IRACEMA MORAIS DO ROSARIO	●.516.204●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
SEVERINA MARIA DE SOUZA	●.347.094●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
CREUZA TEREZA DA CONCEIÇÃO AMORIM	●.577.694●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
JOSE FELICIANO DE SOUZA FILHO	●.951.644●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
SEVERINA DOS SANTOS PEREIRA	●.304.104●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
MARIA ALEXANDRINA DE MELO	●.477.394●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
MARIA JOSE GONÇALVES DE LIMA	●.433.794●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
SEVERINA PAULINA DA CRUZ	●.611.724●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
ELIANE ABREU BATISTA DOS ANJOS	●.949.094●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
JOSÉ ADELINO VERIDIANO	●.161.934●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
LUIZ MARQUES DE AZEVEDO	●.113.564●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)



MARIA EDITE FIGUEIREDO	●.983.384●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
CREUZA JOSEFA DOS SANTOS	●.892.554●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
ADRIANA NOGUEIRA RODRIGUES DA COSTA TAVARES	●.546.884●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
DOMINGAS AMELIA DA SILVA	●.608.174●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
DEODETE BARROS DE SOUZA	●.304.444●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
MARIA DE FATIMA SOUZA GOMES	●.981.474●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
ELISABETE DE FREITAS FRANÇA	●.936.894●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
DJANIRA AMANCIO DA SILVA	●.054734●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
JOSE COSME DE LIMA FILHO	●.478.734●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
RITA MARIA DE SOUZA	●.269.084●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
MARIA JOSE DE SANTANA	●.044.024●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
MARIA DE LOURDES FERRAZ ALVARES	●.517.017●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
MARIA DO CARMO DE SIQUEIRA	●.500.424●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
MANOEL FORTUNATO DA SILVA	●.726.114●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
MARIA LUIZA ENES DA SILVA	●.209.504●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)



INACIETE MARIA DE JESUS	●.638.244-●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
SEVERINA MARIA DE LIMA	●.686.954-●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
MARIA CIPRIANA DO MONTE SANTOS	●.925.598-●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
LUIZA DE ALMEIDA RIBEIRO	●.049.444-●	ISENÇÃO - IPTU	HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 47 E 48 DO CTM.	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROBERTO LIRIO DE CASTRO FERNANDES
 Data: 28/05/2025 12:53:34-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

